



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

L E I M U N I C I P A L N^o 371

de

16 de julho de 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar da quantia de NCr.21,500,00 (vinte e um mil e quinhentos cruzeiros novos), à diversas verbas do Orçamento em vigor, na forma em que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta, e EU Sanciono a presente Lei:

ART^o 1^o)-Fica a Prefeitura Municipal de Itaberaba, autorizada a abrir um crédito suplementar da quantia de NCr.21.500,00 // (vinte e um mil e quinhentos cruzeiros novos), à diversas verbas do orçamento em vigôr, assim discriminadas:

G.P.3.1.1.1.0.2 - 03.....	1.000,00
G.P.3.1.1.1.0.2 - 04.....	10.000,00
G.P.3.1.2.0.0.2	2.000,00
G.P.3.1.4.0.0.2 - 02.....	2.000,00
SE. 3.1.2.0.0.2	1.000,00
SE 3.1.4.0.0.2	200,00
BIBL4.1.3.0.0.6	1.000,00
ESTR3.1.1.1.4.2 - 01.....	3.000,00
B.E.Social 3.1.4.0 - 02.....	1.000,00
" " " 3.1.4.0 - 03.....	300,00
<u>TOTAL NCr.....21.500,00</u>	

ART^o 2^o)-Para financiar o crédito ora aberto a Prefeitura se utilizará dos recursos previstos nas letras A e C, da Lei n^o 140 de 22 de dezembro de 1948.

ART^o 3^o)-Revogam-se as disposições em contrário.

Continua

Continuação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 16 de julho de 1968

Vicente Jorge B. Correia
PREFEITO

Olívia Andrade Oliveira
SECRETÁRIA